

# Juiz mantém retirada de invasões

*Justiça nega liminar aos comerciantes que tentam suspender multas e ordem para demolir obras em área pública*

O juiz de plantão no Tribunal de Justiça, Roberto Batista dos Santos, negou liminar ao mandado de segurança, impetrado por comerciantes, que pedia a suspensão de multas ou demolições de áreas comerciais em espaços públicos das 201 e 202 Sul, aplicadas pela Administração de Brasília. Vinte e um comerciantes das duas quadras estão sendo processados pela Promotoria de Defesa do Cidadão, do Patrimônio Público.

Na segunda-feira, o advogado dos comerciantes, Paulo Roberto Alves, entrará na Justiça com duas medidas (um agravo instrumental e um mandado de segurança) para conseguir a cassação da liminar da Promotoria em que seus clientes são citados. Segundo ele, todas as demais quadras com áreas públicas ocupadas serão processadas pela Promotoria dentro de um mês. "As outras não foram citadas neste processo porque não deu tempo, o TJ entrou em recesso. Mas quando voltar às atividades todas as qua-

dras devem ser incluídas", disse o advogado.

Na opinião de Paulo Roberto, o mais grave neste caso é que, mesmo com a Lei nº 754/94, (que regularizará as ocupações, 90 dias após a sua regulamentação), os comerciantes não terão direito de ocupação devido a uma liminar concedida à Promotoria em que a Administração de Brasília fica impedida de conceder alvará de construção e funcionamento e aprovar projetos arquitetônicos e de engenharia. "O que adianta o Peninha dizer que vai lutar para regulamentar a Lei Distrital se a liminar não dá termo de posse?", questionou o advogado.

Ele lembra que neste processo, o GDF é réu assim como os comerciantes. Paulo Roberto acredita que, enquanto a decisão do TJ sobre suas duas medidas judiciais não sair, nenhuma área construída deve ser derrubada. "Apesar de a administração ter poderes para isso", completou. Ele prevê que a decisão saia no final da próxima semana.